



PORTARIA N.º 21/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. VIDELY RODRIGUES POVOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 12, III, "b" da Lei Municipal n.º 1.089, de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. VIDELY RODRIGUES PÓVOA, solteira portadora da cédula de identidade RG nº 513.389 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 480.485.691-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV n.º 2024.02.54087P.

Composição dos Proventos

Valor do provento Apurado	R\$ 1.132,61
Complemento Constitucional	R\$ 279,39
Total dos proventos	R\$ 1.412,00

Art. 2º O benefício será reajustado conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal (redação da EC 41/2003) c/c art. 37 da Lei Municipal nº 1089/2008, ou seja, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dianópolis - TO, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ac5ca8-301220241408276052**